

O SALÁRIO EDUCAÇÃ

Prezados Produtores Rurais.

É com grande satisfação que informamos uma notícia significativa para todos os nossos associados. Conforme a nova Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 2185, de 05 de abril de 2024, o recolhimento do Salário Educação está suspenso em todo o Brasil, isso em relação aos produtores rurais empregadores pessoas físicas que não estão inscritos em CNPJ.

Esta mudança é um reflexo direto da ação coletiva vencida pela ANDATERRA, que beneficiou todos os seus associados em todo o Brasil, tendo sido uma das primeiras do país, ajuizada no ano de 2007. A referida Instrução Normativa endossa a vitória obtida em juízo, proporcionando agora total segurança jurídica para todos os envolvidos.

Com esta conquista, não apenas estamos isentos do recolhimento deste tributo daqui para frente, mas também temos o direito de reaver os valores pagos nos últimos 19 anos, com juros e correção monetária conforme a taxa SELIC, uma conquista que só os associados da ANDATERRA tem.

Para obter mais informações sobre este comunicado e iniciar o processo de recuperação dos valores pagos, por favor, entrem em contato com a ANDATERRA ou diretamente com o jurídico responsável pela ação coletiva:







Contamos com a sua atenção para este assunto e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Luis Eduardo Magalhães, 10 de abril de 2024.